



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição 1.541
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de plotagem e adesivos, para o departamento de trânsito do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$4.564,91 (Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 07 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre homologar a reprogramação parcial do saldo financeiro referente ao exercício 2018 executado no mês de janeiro de 2019, durante o recesso das atividades do CMAS, no montante de 20% referente ao saldo existente em 31/12/2018.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Leis Municipais nº 2.210/2016 e nº 2.160/2015, e:

Considerando o Artigo 30º da Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que “os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser programados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Considerando o Artigo 50º do Regimento Interno do CMAS em que “fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso do Conselho”;

Considerando o Artigo 6º do Regimento Interno do CMAS em seu inciso III que compete a Mesa Diretora “tomar decisões de caráter de urgência, ‘ad referendum’ do Plenário”; Considerando o Ofício nº 09/2019/SMAS, de 06 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou o saldo das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) 2018 para reprogramação em 2019;

Considerando a Resolução do CMAS nº 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, a qual aprova “ad referendum” a reprogramação parcial do saldo financeiro referente ao exercício de 2018 para execução no período de 30 dias, no montante de 20% do saldo das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade urgente de aquisição de itens alimentícios, material de limpeza e higiene, garantindo o acesso ininterrupto e de qualidade nos atendimentos dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o financiamento federal do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, conforme Ata nº 01/2019;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei 12.435/11 e Leis Municipais nº 937/1995, nº 1.710/2008, nº 2.160/2015 e nº 2.210/2016.

A Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º – homologar a reprogramação parcial do saldo financeiro referente ao exercício 2018 executado no mês de janeiro de 2019, durante o recesso das atividades do CMAS, no montante de 20% referente ao saldo existente em 31/12/2018, o qual foi aprovado “ad referendum”, contida na Resolução 01/2019 do CMAS de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2019.

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CMAS, de 07/02/2019

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação total de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício 2018.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei 12.435/11 e Leis Municipais nº 937/1995, nº 1.710/2008, nº 2.160/2015.

Considerando o Artigo 6º, do Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 09/2019/SMAS, de 06 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou anexo o saldo das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do exercício 2018.

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, conforme Ata nº 01/2019;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei 12.435/11 e Leis Municipais nº 937/1995, nº 1.710/2008, nº 2.160/2015 e nº 2.210/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos de 2018, do FMAS, para 2019, nos diversos níveis de proteção da Política Municipal de Assistência Social, conforme fontes e valores a seguir descritos:

I – FMAS SALDOS FEDERAIS (2018) PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2019

I.I Bloco da Proteção Social Básica

Fonte: 817

Saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 93.244,00**.

- Foi gasto **R\$ 2.460,20** em gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, combustível e tarifas bancárias, autorizado pela resolução 001/2019- CMAS.

- Saldo a reprogramar: **R\$ 90.783,80**

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	-Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros. - Subvenções Sociais conforme Termo de Colaboração;
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinheiros, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros. - Subvenções Sociais conforme Termo de Colaboração;
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros. - Subvenções Sociais conforme Termo de Colaboração;
Reformas e manutenção de Imóvel	- Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; - Adaptações visando a acessibilidade; - Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; -Reparos em instalações elétricas e hidráulicas; - Subvenções Sociais conforme Termo de Colaboração;
Folha de pagamento	-Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS; - Subvenções Sociais conforme Termo de Colaboração;

I.II Bloco da Gestão do SUAS

Fonte: 936

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 19.996,65**.

- Foi gasto **R\$ 9,90** referente a tarifas bancárias.

- Saldo a reprogramar: **R\$ 19.986,75**

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	- Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; - Adaptações visando a acessibilidade; - Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; - Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
Folha de pagamento	Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
Material permanente	Mobiliário geral, veículos, maq. e utens. de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para audio, video e foto, maq. utens. e equip. diversos, aparelhos e utens. domésticos.

I.III Bloco da Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único

Fonte: 815

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 17.278,32**.

- Foi gasto **R\$ 2.511,94** para pagamento do aluguel do imóvel do Programa Bolsa Família e tarifas bancárias.

- Saldo a reprogramar: **R\$ 14.766,38**.

Serão adquiridos materiais e equipamentos para as áreas Saúde, Educação e Assistência Social.

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	-Material de expediente, materiais elétricos, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico, material para artesanato, material para festividades e homenagens entre outros.

Outros Serviços de Terceiros - PJ	-Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros.
Outros Serviços de Terceiros - PF	-Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Reformas e manutenção de Imóvel	-Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; -Adaptações visando a acessibilidade; -Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; -Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
Folha de pagamento	-Pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
Material permanente	-Mobiliário geral, veículos, maq. e utens. de escritório, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos para audio, video e foto, maq. utens. e equip. diversos, aparelhos e utens. domésticos.

I.IV Programas e Convênios

Fonte 931 – ACEPETI

Saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 111.806,87** a reprogramar.

Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	-Material de expediente, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material educativo esportivo, material gráfico.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-Despesas com deslocamentos necessários ao apoio técnico, monitoramento, capacitação, mobilização, identificação e outras atividades previstas nos eixos das Ações Estratégicas; -Despesas com diárias, passagens, locação de veículos atividades. -Contratação por tempo determinado, contratação de palestrantes, contratação de oficinairos, serviços de manutenção de veículos, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições entre outros, divulgação em jornal, rádio e televisão.
Outros Serviços de Terceiros - PF	-Contratação de palestrantes, serviços técnicos profissionais, locação de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos entre outros.
Material Permanente	-Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes

Fonte 939 – APRIMORA REDE

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 249,54** a reprogramar.
Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	-Material de expediente, combustíveis e lubrificantes automotivos.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-Transporte da equipe técnica.
Outros Serviços de Terceiros - PF	-Ressarcimento dos custos operacionais das visitas técnicas.

Fonte 934-BPC ESCOLA

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 303,36** a reprogramar.
Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Material de Consumo	-Material de expediente, material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes automotivos, gêneros alimentícios, material gráfico.
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-Transporte dos participantes das oficinas, capacitação da equipe técnica, contratação de entrevistadores.

Fonte 943- FEAS BENEFÍCIO EVENTUAL

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 9.214,37** a reprogramar.
Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos os seguintes itens:

Natureza de Despesa	Exemplos
Outros Serviços de Terceiros - PJ	- Auxílio passagem intermunicipal para deslocamentos, na condição de pessoas em situação de rua. - Auxílio - transitório de estadia/pernoite para mulheres e seus dependentes, vítimas de violência sem condições de alojamentos em terceiros e regresso para o lar de origem.

Fonte 942- FEAS INCENTIVO IV

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 307,65** – aguardando parecer do Escritório Regional para reprogramação.

Fonte: 941- PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS IV

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 47.601,85** a reprogramar.
Com o saldo aprovado, poderão ser adquiridos materiais de investimento e custeio, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, conforme Resolução CMAS nº27, de 4 de Dezembro de 2018.

Fonte: 948- Incremento Temp. da Proteção Social Especial-Investimento

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 7.247,02** a reprogramar.
Com o saldo aprovado, serão adquiridos materiais permanentes para a APAE:

- 1 aparelho de ar condicionado;
- 2 telas de projeção;

Fonte: 949 – FEAS VEÍCULO ADAPTADO

O saldo em 31/12/2018 ficou em **R\$ 241.007,65** a reprogramar.
Com o saldo aprovado será adquirido um veículo adaptado para a APAE- Deliberação 012/2018-CEAS/PR, Resolução CMAS nº 004/2018, de 20/03/2018.

Valor total a reprogramar: **R\$ 543.275,24 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 3º - Publique-se.

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2019.

JANE DINIZ POLI
Presidente do CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br